



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAMA

Praça Getúlio Vargas, n.º01 - Centro – 37144-000
Telefone: (35) 3296-1293



RESPOSTA A IMPUGNAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 055/2024

PREGÃO ELETRÔNICO 008/2024

A empresa CENTRO OESTE IMPLEMENTOS PARA TRANSPORTE (IRMEN MÁQUINAS), revendedora autorizada Sany, inscrita no CNPJ sob o n.º 25.521.683/0001-53, estabelecida na Rod. Fernão Dias S/N, km. 488 (Distrito Industrial Paulo Camilo Sul), Betim, MG, 32669-005, representada neste ato por Ana Paula Antunes Vidal, analista de licitações, apresentou, impugnação contra os termos do edital no dia 2 de abril de 2024, conforme acostado aos autos, cujo objeto trata-se do REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE RETROESCAVADEIRA E GRADE DE DISCO MECÂNICA PARA O SETOR DE OBRAS DO MUNICÍPIO DE FAMA - MG, CONFORME TERMO DE CONVÊNIO DE SAÍDA Nº 123100220 - SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO - SEAPA.

Preliminarmente, a Pregoeira reconhece a tempestividade da impugnação.

Verifica-se a tempestividade do pedido, passando-se então, à análise do mérito.

Solicita a empresa impugnante que:

“Alteração na descrição:

Exigência: Profundidade de escavação mínima de 4,37m

Pede-se: Profundidade de escavação mínima de 4,32m”

ANÁLISE:

Informa a Pregoeira, em entendimento com o responsável pelo Departamento de Convênios do Município Sr. Robson Leandro da Silva Pereira, que a descrição constitui objeto do CONVÊNIO DE SAÍDA Nº 1231002203 / SEAPA - SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO e seus anexos, sendo este passível de prestação de contas por este Município, não podendo descumprir cláusulas previamente compactuadas.

Ao descumprimento, conforme consta na subcláusula 6.^a do termo de convênio em epigrafe:



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAMA

Praça Getúlio Vargas, n.º01 - Centro – 37144-000
Telefone: (35) 3296-1293



Subcláusula 6.ª: “Constatadas quaisquer irregularidades após a análise da prestação de contas final, o(a) CONCEDENTE notificará o(a) CONVENIENTE, fixando o prazo máximo de 30 (trinta) dias a partir da data do recebimento da notificação, para saneamento das irregularidades ou devolução dos recursos, atualizados, nos termos do art. 60 da Resolução Conjunta SEGOV/AGE nº 004/2015, sob pena de inscrição no Sistema Integrado da Administração Financeira – SIAFI/MG.

A descrição consta nos anexos iniciais da PROPOSTA: 005596/2023 PLANO DE TRABALHO: 002792/2023 Nº INSTRUMENTO: 1231002203/2023, documentos estes deram causa à aprovação do Termo de Convênio.

DECISÃO

Isto porto, conheço da impugnação apresentada pela empresa CENTRO OESTE IMPLEMENTOS PARA TRANSPORTE (IRMEN MÁQUINAS), para, no mérito, negar-lhe provimento, nos termos da legislação pertinente, devendo assim dar prosseguimento no certame licitatório, remarcando a data de abertura para que nenhum licitante seja prejudicado.

Fama, 4 de abril de 2024.

Flávia Pizani Junqueira Bertocco
Pregoeira